



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
5 DE MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.908

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4
SECRETARIA DA FAZENDA	5
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER	6
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	11
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	11
SECRETARIA DE SAÚDE	11
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA	15
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO	15
FUNDAÇÃO CULTURAL	15
PREVIPALMAS	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	17

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.345, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas, o Dia da Criatividade, Inovação Sustentável e Direitos Humanos e a Semana Municipal da Criatividade e Colaboração para o Desenvolvimento Sustentável.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Criatividade, Inovação Sustentável e Direitos Humanos, celebrado anualmente no dia 17 de novembro.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Palmas a Semana Municipal de Criatividade e Colaboração para o Desenvolvimento Sustentável, a ser realizada na semana que compreende o dia 17 de novembro de cada ano.

Art. 3º A Semana Municipal de Criatividade e Colaboração para o Desenvolvimento Sustentável tem como objetivos:

I - fomentar a criatividade e inovação com foco em práticas sustentáveis e respeito aos direitos humanos;

II - promover atividades comunitárias, oficinas interativas, feiras culturais, painéis públicos e debates;

III - incentivar a cooperação entre entidades sociais, escolas, universidades, empresas, movimentos comunitários e poder público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 356/2025, de autoria do Vereador Rubens Uchôa)

LEI Nº 3.346, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa Farmácia Pet e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Programa Farmácia Pet, a ser promovido pela sociedade civil organizada e clínicas veterinárias em parceria com o Município, destinado ao recebimento de doações, coleta, reaproveitamento, seleção, armazenamento, distribuição gratuita, destinação correta e descarte adequado de produtos de uso veterinário.

Art. 2º Para os fins desta Lei, são considerados "produtos de uso veterinário" e "produtos de uso veterinário que necessitam de cuidados especiais" aqueles discriminados nos incisos XX e XXI do art. 2º-A do Decreto Federal nº 5.053, de 22 de abril de 2004.

Art. 3º O Programa consiste no recebimento, por parte da iniciativa privada, clínicas veterinárias e organizações não governamentais (ONGs) devidamente cadastradas e credenciadas junto à Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, de doações de produtos de uso veterinário oriundos da população, de clínicas veterinárias, profissionais veterinários, empresas do segmento farmacêutico/veterinário, bem como daqueles advindos de Termo de Ajuste de Conduta (TAC) ou decisão judicial, com posterior destinação às entidades cadastradas e à população beneficiária.

Parágrafo único. A verificação da qualidade, integridade e condições de validade dos produtos veterinários doados deverá ser realizada por médicos veterinários ou farmacêuticos legalmente habilitados.

Art. 4º Os produtos serão distribuídos gratuitamente após:

I - avaliação visual da integridade física, qualidade e validade;

II - prescrição obrigatória de médico veterinário para os produtos que assim o exigirem, mediante apresentação de receita veterinária contendo a posologia adequada, assinatura e número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

III - comprovação da situação de vulnerabilidade social do tutor, por meio da apresentação de cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

§1º Os produtos de uso veterinário que não forem de uso especial e controlado, e que no âmbito comercial dispensam receita, poderão ser doados sem a necessidade de receita médico-veterinária.

§2º. A distribuição será precedida de avaliação sobre a adequação da medicação ao caso apresentado, sob a responsabilidade técnica da equipe envolvida.

Art. 5º Os estabelecimentos participantes alocarão em suas instalações a Farmácia Pet, observando as seguintes diretrizes de armazenamento e dispensação:

I - implantação de boas práticas de recebimento, transporte, armazenamento, controle, dispensação e descarte dos produtos de uso veterinário;

II - manutenção de ambiente limpo, ventilado, livre de pragas e com controle de temperatura quando necessário;

III - acondicionamento dos medicamentos em local específico, com identificação clara e separação entre produtos vencidos, produtos para descarte e produtos aptos à doação;

IV - adoção de controle de estoque com registro da entrada e saída dos produtos;

V - armazenamento seguro e em local restrito para medicamentos sujeitos a controle especial;

VI - realização periódica de triagens e inspeções para garantir que os produtos doados estejam dentro do prazo de validade e em condições adequadas de uso.

Art. 6º Serão beneficiários do Programa:

I - famílias de baixa ou nenhuma renda, em situação de vulnerabilidade social, mediante comprovação através do CadÚnico;

II - entidades protetoras de animais devidamente registradas;

III - organizações não governamentais (ONGs) destinadas ao cuidado com animais, regularmente constituídas e cadastradas na Prefeitura de Palmas para esse fim;

IV - protetores independentes previamente cadastrados;

Art. 7º Fica proibida, em qualquer hipótese:

I - a comercialização dos produtos doados;

II - a dispensação de produtos de uso veterinário não registrados no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), exceto os isentos de registro conforme previsão legal;

III - o uso de produtos que estejam fora do prazo de validade ou em condições impróprias para uso.

Art. 8º O Poder Executivo poderá oferecer apoio administrativo, técnico e operacional para o cumprimento do Programa, bem como fiscalizar sua execução.

Art. 9º Poderão ser realizadas campanhas de conscientização e incentivo à doação, buscando sensibilizar a população, autoridades públicas, meios de comunicação, empresas, fabricantes e demais setores envolvidos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 312/2025, de autoria da Vereadora
MaryCats da Causa Animal)

LEI Nº 3.347, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa “Protetores Mirins” no Município de Palmas-TO.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “Protetores Mirins” no Município de Palmas, com o objetivo de promover, entre crianças e adolescentes, a educação sobre proteção, saúde e cuidado prático com os animais, incentivando o respeito e a responsabilidade em relação a eles.

Art. 2º As ações do programa poderão ser realizadas por organizações da sociedade civil, órgãos municipais, ou por meio de parcerias com faculdades de medicina veterinária, instaladas ou não no Município, além de clínicas e hospitais veterinários, ou por qualquer pessoa física ou jurídica em colaboração com o Poder Público.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - proporcionar conhecimentos básicos sobre saúde animal, incluindo a importância da castração, do ciclo vacinal, da vermifugação, da identificação e da prevenção de doenças, visando à promoção da saúde e ao controle populacional ético;

II - incentivar ações práticas de cuidado e bem-estar animal, como alimentação, recreação, manutenção de comedouros e bebedouros limpos, garantia de abrigo adequado, ambiente higienizado e a orientação para não manter os animais acorrentados;

III - conscientizar crianças e adolescentes sobre a importância da proteção e do bem-estar animal;

IV - promover visitas a abrigos e instituições de acolhimento de animais para que os participantes conheçam a realidade dos animais resgatados;

V - desenvolver atividades educativas, como palestras, oficinas e campanhas de sensibilização sobre guarda responsável e combate aos maus-tratos;

VI - estimular o protagonismo infantojuvenil na defesa dos direitos dos animais e na promoção de uma cultura de paz e respeito à vida.

VII - oferecer aprendizado básico sobre manejo adequado de animais, incluindo técnicas de abordagem, contenção e socialização, sempre com foco no bem-estar animal;

VIII - instruir os participantes com noções básicas de primeiros socorros voltados a animais, respeitando os limites da idade e da atuação segura dos participantes;

IX - apresentar, de forma orientada, técnicas seguras e éticas de captura de animais em situação de risco, quando cabível, sempre com supervisão de profissionais capacitados;

X - estimular o envolvimento em campanhas de arrecadação de ração, medicamentos e itens de necessidade para animais em situação de vulnerabilidade;

XI - promover atividades lúdicas, artísticas e culturais com a temática do bem-estar animal;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

XII - estabelecer parcerias com universidades, ONGs, clínicas veterinárias e protetores independentes para a realização de atividades práticas e educativas.

Art. 4º Poderão participar do Programa estudantes da rede pública e privada de ensino, com idade entre 4 e 14 anos, mediante autorização dos pais ou responsáveis legais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 281/2025, de autoria da Vereadora MaryCats da Causa Animal)

LEI Nº 3.348, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

Cria o Selo "Agricultura Verde de Palmas" para produtores que adotem práticas agrícolas sustentáveis e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Selo "Agricultura Verde de Palmas", destinado a certificar produtores rurais que adotem práticas agrícolas sustentáveis e ambientalmente responsáveis no território do Município.

Art. 2º Para fins de concessão do selo, serão considerados os seguintes critérios:

I - utilização racional da água e conservação do solo;

II - ausência de uso de agrotóxicos proibidos e preferência por métodos agroecológicos;

III - proteção de nascentes, matas ciliares e áreas de preservação permanente;

IV - implantação de práticas de compostagem, consórcios vegetais, rotação de culturas ou manejo orgânico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

(Originário do Projeto de Lei nº 212/2025, de autoria do Vereador Léo da Saúde)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 257 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LARISSA BARBOSA GUEDES RIO BRANCO no cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 5 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 229, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.073805/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, FERNANDA PEREIRA ARANTES MARTINS do cargo de Gerente de Gestão de Pessoas - DAS-5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a partir de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 230, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora LARISSA BARBOSA GUEDES RIO BRANCO, matrícula nº 413079597, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 24 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 231, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 254-NM, de 4 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.907, de 4 de março de 2026, que nomeou Mariana Evangelista da Costa Neta, a parte quanto a carga horária, onde se lê: no cargo de Biomédico-40h; leia-se: no cargo de Biomédico-30h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 232, DE 5 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 226-CT, de 27 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.904, de 27 de fevereiro de 2026, que contratou Eleania Luiza Barbosa Simplicio, a parte quanto ao órgão de lotação, onde se lê: na Secretaria Municipal de Educação; leia-se: na Fundação Cultural de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 5 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 014/2026/DCG/GAB/SEPLAN, 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 – NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato Nº 03/2026, referente ao processo administrativo Nº 2025003907, NUP: 00000.0.029974/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.714.651/0001-50, que diz respeito à prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas.

GESTOR E SUPLENTE DE CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	Italane Silva dos Santos Parreira	413012340
SUPLENTE	Washington Luiz Ferreira Serra Junior	413078684
SUPLENTE	Sabrina Silva Leite	413081484

Art. 2º. Segundo o art. 132 do Decreto nº 2.460/23, caberá ao Gestor do Contrato e, ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento,

e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº 03/2026, referente ao processo administrativo Nº 2025003907, NUP: 00000.0.029974/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa H L RODRIGUES DE SOUSA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 20.714.651/0001-50, que diz respeito à prestação de serviços de controle sanitário integrado de vetores e pragas urbanas, compreendendo a execução dos serviços de dedetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos das dependências internas e externas dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Palmas.

1300 – Controladoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Rejany Araujo Lima	13531-1
SUPLENTE	Alex Sandro Lima Batista	171551
1401 – Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Charles Alves da Silva	253211
SUPLENTE	Milena Costa Abreu	413073143
1700 – Secretaria Municipal de Proteção e Bem-estar Animal		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Daiane Lima Almeida de Melo	413072910
SUPLENTE	Keila da Silva Carvalho	413078045
1900 – Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Raphael Paiva de Almeida	413079351
SUPLENTE	Luan Guttiery Goulart Magalhães	413078119
2100 – Secretaria do Gabinete do Prefeito		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Nágela Leite Marinho Nolêto	413072914
SUPLENTE	Erivalda Damazia Moura Rocha	413072784
2300 – Procuradoria Geral do Município		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Nábia Claudina da Silva Araújo	413024621
SUPLENTE	Erika Lima Batista Araújo	380241
2500 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794
SUPLENTE	Marineide Santana Pereira	141601

2600 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômica e Empreendedorismo		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Larissa Galvão Vargas	413073281
SUPLENTE	Irailson Cabral de Souza	413073100
2700 – Secretaria Municipal da Fazenda		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Dione Marques Sousa Costa	153931
SUPLENTE	Giovane Neves Costa	413073004
3300 – Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Ana Lara Neres Reis	413083420
SUPLENTE	Lazaro Antonio de Amorim	41501
3500 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hélio Rodrigues Viana	160681
SUPLENTE	Edilson Dias Cruz Amorim	262741
3700 – Secretaria Municipal de Ação Social		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
SUPLENTE	Gleuzenir Ferreira Lemos	141941
5600 – Secretaria Municipal de Comunicação		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Thiago de Castro Formiga Júnior	413078018
SUPLENTE	Joana Darc Rosa Severino Nolasco	160901
5800 – Fundo Municipal de Assistência Social		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Pedro Neto Gomes de Queiroz	25334-1
SUPLENTE	Gleuzenir Ferreira Lemos	141941
7100 – Fundação Cultural de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Francilene Coelho Cavalcante Gomes	413007782
SUPLENTE	Oceilde Sousa Rocha	413070023
7800 – Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Willian Rodrigues Cordeiro	413069279
SUPLENTE	Edcarlos Lima de Almeida	140091
9100 – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Hiandra Farias Mota Silva	413073025
SUPLENTE	Sônia Maria da Silva dos Santos	171461
9300 – Casa Civil do Município de Palmas		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Regina Rosa Peu	413072769
SUPLENTE	Raabe de Souza da Cruz	413072720
9400 – Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Jorge Soares Borges	413019321
SUPLENTE	José Mateus Júnior	413072745

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas-TO, aos 04 dias de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1260 – NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP REGISTRO DE PREÇOS COM INVERSÃO DE FASES

A Superintendência de Licitações torna pública a realização às 14h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 24 de março de 2026, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 007/2026, que tem por objeto a futura aquisição de ferramentas e materiais de construção, conforme condições, quantitativos, especificações e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos. NUP: 00000.0.005313/2026, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/cidadao/informacao/sglicitacoes>>, bem como no https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

Glicimeire de Amorim Próspero
Pregoeira

SECRETARIA DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025 (*)

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733.00170/2025
NARIBE ALMEIDA MAIA	XXX.994.811-XX	9733.00171/2025
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPÓLIO DE)	XXX.827.321-XX	9733.00182/2025
TEREZA PEREIRA EVANGELISTA (ESPÓLIO DE)	XXX.827.321-XX	9733.00183/2025
JOAO COSTA DE ANDRADE	XXX.173.401-XX	9733.00187/2025
JOAO COSTA DE ANDRADE	XXX.173.401-XX	9733.00188/2025
TEREZA PEREIRA DA SILVA	XXX.370.361-XX	9733.00189/2025
SEVERINO LEITE DE ARAUJO	XXX.949.024-XX	9733.00192/2025
SEVERINO LEITE DE ARAUJO	XXX.949.024-XX	9733.00193/2025

Local para Comparecimento:
Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601
Cargo: Auditor do Tesouro Municipal/Ato 123/2024

(*) **REPUBLICADO** por ter saído do DOMP n.º 3.852, de 08 de dezembro de 2025, pág. n.º 8, com incorreção no original.

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 – NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.0083892/2025, e seu respectivo contrato, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS E GERIÁTRICAS, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher – SEMASMU, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	FERNANDA ALMEIDA AQUINO	413020978
SUPLENTE	ARIANA QUEIROZ DE MORAES	413023764

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I – conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II – prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III – subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV – anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V – emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI – informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII – comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII – fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX – realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X – receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI – emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII – comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV – rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV – esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII – realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos quatro dias do mês de março de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 – NM

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 06/2026/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da 3700 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por seu gestor o Sr. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeado pelo Ato nº 1.262 – NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021., formalizado nos autos do processo administrativo nº 2026000669, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de Cobertura de Seguro Veicular do veículo PULSE DRIVE 1.3 CVT FLEX, CHASSI: 9BD363ANPITYT26700, Renavam nº 200159, cor: Branco Banchisa, Ano modelo 2026, ano de fabricação: 2025, de propriedade da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, por um período de 12 (doze) meses, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita sob o CNPJ

nº 61.198.164/0001-60, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 2.744,99 (dois mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Palmas-TO, 03 de março de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1.262 – NM

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR (DEA) Nº 011/2026

PROCESSO: 202326501
PROCESSO DIGITAL: 00000.0.047090/2024
ESPÉCIE: Aquisição de Material de Expediente
DEVEDOR: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
CREDOR: A.A DISTRIBUICAO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS
OBJETO: Efetivação do pagamento de despesa referente ao fornecimento de material de expediente, no âmbito do Contrato nº 28/2024, Processo nº 2023026501 NUP 00000.0.047090/2024.

Nº FATURA	EMPRESA	VALOR
NF 59150	A.A DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS	R\$ 913,48
TOTAL GERAL		R\$ 913,48

VALOR TOTAL: R\$ 913,48 (Novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) RECURSOS: Dotação Orçamentária nº 15.122.8004.8428 - Manutenção dos Serviços Administrativos; Elemento de Despesa nº 3.3.90.30; Fonte nº 150000009; BASE LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 2.64; Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM. SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0036-05, com sede na Avenida JK, Ed. Via Nobre Empresarial n.º 28-A 5º e 6º Andares, Palmas- TO, neste ato representado pelo Secretário, Israel Henrique de Melo Sousa e as Empresas A.A DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS CNPJ nº 17.063.632/0001-05 neste ato representado por DAVI DIAS DE OLIVEIRA, CPF/MF nº XXX.601.009-XX.

Palmas -TO, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE - LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO

(63) 3212-7480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO Nº 001/2025 EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – UNOPAR/ANHANGUERA

PROCESSO Nº: 00000.0.045612/2025
ESPÉCIE: ESTÁGIO CURRICULAR
CONCEDENTE: PREFEITURA DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PROponentes: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A - UNOPAR/ANHANGUERA
OBJETO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programa de Estágio Curricular Obrigatório para acadêmicos da EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A – UNOPAR/ANHANGUERA.
VIGÊNCIA: 24 meses
DATA DA ASSINATURA: 24/02/2026
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, por meio de seu representante legal, a Senhora ANICE DE SOUZA MOURA, portadora do RG nº **.44 2ª via SSP/TO e inscrita no CPF/MF ***.217.841-**, Ato nº 173-NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A- UNOPAR/ANHANGUERA, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO ALVES PIRES CPF nº ***.308.748-**.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 17 de Março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.002079/2026. O Aviso poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/94f58c218c46a8e582d1c948bb4d7f59.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade do Centro de Educação Infantil Sítio do Pica-pau Amarelo em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 98106 8401 ou e-mail financeirocmeisito@semed.palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 03 de março de 2026

Roselene Cardim da Silva Moura
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81,

que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.003356/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é Aquisição do Material de Limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Isabella Alves Porto Rabelo	413073697	04/03/2026
SUPLENTE	Claudineide Pereira da Rocha	413019397	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 04 de março de 2026

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.003356/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: Aquisição de material de limpeza
VALOR TOTAL: R\$ 64.772,10 (Sessenta e quatro mil setecentos e setenta e dois reais e dez centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.003356/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 254000000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2026
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X355XX-SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX14079199XX GEJSP MA.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.002167/2026, firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é a contratação aquisição de material de limpeza.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiane Gomes De Freitas Aguiar	413007826	04/03/2026
SUPLENTE	Millena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.002167/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$ 33.177,50 (trinta e três mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.002167/2026.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 150000009;
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 04 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: AACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.5XX SSP-TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por seu representante legal, o Senhor GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX1407919XX-X SSP-MA.

E. M. PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME**PORTARIA Nº 002, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SÁVIA FERNANDES JÁCOME, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.003968/2026, firmado com a empresa DPPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leila Rezende Peris	413017846	04/03/2026
SUPLENTE	Pedro da Silva Pinto Neto	413078418	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de fevereiro de 2026

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.003968/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME
CONTRATADA: DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEPLARIA E LIMPEZA LTDA

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente

VALOR TOTAL: R\$ 59.661,35 (cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

B BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.003968/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 1540 00009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SAVIA FERNANDES JÁCOME, por seu representante legal o Srº Odenilson Pereira de Sousa, inscrito no CPF nº XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.XXX.58X SSP/MA. Empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEPLARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Srº. Magnun Ramos Da Silva, inscrito no CPF nº XXX. 482. 361.-XX, e portador do RG nº XX80XX SSP:TO.

E. M. PE. JOSIMO MORAIS TAVARES

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.003625/2026

A Comissão de Contratação da ACE da Escola de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares, torna público para conhecimento de interessados que a empresa DS SOLUCOES LTDA, com o valor de R\$ 34.368,24 (Trinta e quatro mil trezentos sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.003625/2026, tendo como objeto aquisição de uniformes escolares para Unidade Escolar.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

Rita Nazareno Brito Carvalho
Agente da Comissão de Contratação

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 003, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, de 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021,

e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 001/2026, Processo nº 00000.0.002134/2026, firmado com a empresa DC DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares para o ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Martha Melo Carvalho	413076456	03/03/2026
SUPLENTE	Kelly Cristina Machado	252771	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 04 de março de 2026

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.002134/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA 001/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL VINÍCIUS DE MORAES

CONTRATADA: DC DOS REIS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes escolares, para atender as necessidades da Unidade Escolar, para o ano de 2026, nas condições estabelecidas, conforme o Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 8.498,00 (oito mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.002134/2026.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712 e

03.2900.12.365.2000.4441; Natureza de Despesa: 33.50.30; Fontes: 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 03 de março de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI VINÍCIUS DE MORAES, por sua representante legal a Srª. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF Nº: XXX.930.319-XX e portadora do RG NºX.X43.5XX SSP/TO. Empresa DC DOS REIS LTDA inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Srº. Danilo Coelho Dos Reis, inscrito no CPF XXX.811.001-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 030/2026

PROCESSO: 2026000506
NUP Nº 00000.0.008700/2026
ESPÉCIE: Contrato de Serviço.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
CONTRATADA: Movi Connect Ltda.
OBJETO: Contratação de serviço mensal de acesso à internet via Satélite de Baixa Órbita, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência
VALOR TOTAL: R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133 2021, Lei Federal no 12.846 2013, Lei Complementar Federal no 123 2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400 2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023
RECURSOS: Funcional Programática: 15.122.8004-8413, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 Fontes de Recursos: 15000000900000, Ficha: 20261694, Nota de Empenho Nº: 5470 25 de fevereiro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2026
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da Movi Connect Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.817.917/0001-20, neste ato representada por Joao Roberto Marques Silva, CPF nº XXX.965.381-XX.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PORTARIA Nº 006/2026/GABSEC/SEBEM

Dispõe sobre a alteração de Gestor de Contrato Administrativo, referente aos Contratos 05/2025 e 06/2025, que tem como objeto a aquisição de alimentos para cães e gatos, oriundos do processo ePalmas NUP: 00000.0.023924/2025 – 2025003088; considerando a necessidade de substituição do Gestor do Contrato Administrativo inicialmente designado na PORTARIA Nº 017/SEBEM/GAB/2025, publicada em DOMP nº 3.785, de 29 DE AGOSTO DE 2025;

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os Gestores do Contrato Administrativo nº 005/2025, celebrado entre o Município de Palmas – TO, por meio da Secretaria de Proteção e Bem-Estar Animal e a empresas ANDRASCHKO E ANDRASCHKO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.326.512/0001-61, e Gestores do Contrato Administrativo nº 005/2025 celebrado com a empresa FG3 AGRO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.253.436/0001-59.

Art. 2º DESIGNAR como Gestor Titular, o servidor Gustavo Carneiro de Souza, matrícula funcional nº 413078958 e, como Gestora Suplente, a servidora Jordanya Ferreira de Sousa, matrícula funcional nº 413079200.

Art. 3º Compete ao gestor de contrato a coordenação das atividades relacionadas à sua execução, ficando subordinado às regras da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação prevista no do Decreto nº 11.246/2022, assim como no Decreto Municipal 2.460/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA
Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal
Ato nº 710 - DSG

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 139/SEMUS/GAB/ESPP, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Larissa Vieira de Sousa, Arquiteta e Urbanista, CPF nº XXX.813.242-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 154/SEMUS/GAB/ESPP, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.(*)

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores, bem como em seu § 6º, que define ao gestor a designação de profissionais de notório saber para a coordenação e supervisão dos projetos de estudo e pesquisa a serem desenvolvidos no âmbito do PET/Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva Lordânia Moura Corrêa Ferreira, Mestre em Ensino em Ciências e Saúde, matrícula funcional nº 413070155, para atuar na função de Coordenadora do Programa Multiprofissional em Saúde Coletiva, vinculado à Comissão de Residência Multiprofissional da CEULP/Ulbra, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A servidora designada exercerá as funções em concomitância com as atribuições do cargo efetivo, em conformidade com a legislação municipal e demais normativas vigentes, fazendo jus à percepção de bolsa de estudo e pesquisa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.903, de 26 de fevereiro de 2026, pág. 32, com incorreção no original.

**PORTARIA Nº 167/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Luciana Noletto Silva Moreschi, Médica, CPF nº XXX.727.541-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico II, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 169/SEMUS/GAB,
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

A Secretária Municipal da Saúde de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar KEYLA LIMA PEREIRA, matrícula nº 156861, para responder pela Coordenação da Folha de Pagamento, durante a Licença Maternidade da servidora Titular, MIRELLY INACIO DE SOUSA, Matrícula nº 413071748, no período de 22 de fevereiro a 20 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 171/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 02 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir, a partir de 24 de fevereiro de 2026, os pesquisadores abaixo relacionados do Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde para o Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde, mantendo-se a modalidade da bolsa, o valor da bolsa de estudo e pesquisa e a função originalmente estabelecidas no Termo de Adesão inicial, em conformidade com a legislação vigente.

MATRÍCULA	NOME
413068973	LORRANE BASTOS BRITO ALVES
413073183	ELOISA CRISTINA FERNANDES CUNHA
413066274	LUCAS DANTAS LIMA
413076926	NUBIA PEREIRA REIS GOMES
413076923	LANNA SOFIA BARROS DE SOUSA
413076924	MURILLO DE FREITAS ARAUJO
413076915	GABRIELA DAMACENA DE OLIVEIRA
413076823	EDER LUCAS ABREU DO VALE
413076930	VICTORIA GUERRA MACEDO
413077162	AMANDA LIMA DA ROCHA MADRUGA CHAVES

Art. 2º Designar a servidora bolsista Fyamma Apoliano Santiago, matrícula nº 413070153, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Estudos Jurídicos em Saúde, desempenhando as respectivas atribuições em concomitância com seu vínculo efetivo, mantendo-se o valor da bolsa conforme estabelecido no Termo de Adesão inicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 178/SEMUS/GAB/ESPP,
DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 126/SEMUS/GAB/ESPP, de 10 de fevereiro de 2026, que designa Alice Pontes Nogueira Vasconcelos, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.900, página nº 14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 013/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, do Pesquisador Médico I - Residente, vinculado ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Formação e Iniciação Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413075726	MARCOS VINICIUS AIRES FERREIRA	28/02/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 02 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 015/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Preceptora Médica, vinculada ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde, na modalidade de Apoio à Difusão de Conhecimento Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016).

MATRÍCULA	PRECEPTOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413074929	ANNA KAROLYNA NEIVA OLIVEIRA MARIANO	28/02/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 03 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 016/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, do Pesquisador Médico I abaixo, vinculado ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413083188	THIAGO BOTELHO AZEVEDO	28/02/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 017/2026.

Formalizamos o desligamento, a pedido, da Pesquisadora Multiprofissional I abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRÍCULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413077732	MIKAELE OLIVEIRA DA SILVA	04/03/2026

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde de Palmas – TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.904, de 27 de fevereiro de 2026, página 20.

ONDE SE LÊ:

"Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 162.459,54 (Cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), junto à DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.004.604/0001-92, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 07/2021, conforme tabela abaixo:

RECIBO Nº	Valor a pagar
Outubro	R\$ 54.153,18
Novembro	R\$ 54.153,18
Dezembro	R\$ 54.153,18
Total	R\$ 162.459,54

LEIA-SE:

"Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 324.919,08 (Trezentos e vinte e quatro mil, novecentos e dezenove reais e oito centavos), junto à DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.004.604/0001-92, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 07/2021, conforme tabela abaixo:

RECIBO Nº	Valor a pagar
Julho	R\$ 54.153,18
Agosto	R\$ 54.153,18
Setembro	R\$ 54.153,18
Outubro	R\$ 54.153,18
Novembro	R\$ 54.153,18
Dezembro	R\$ 54.153,18
Total	R\$ 324.919,08

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária da Saúde de Palmas – TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR da empresa: TEC CENTER COMERCIAL LTDA - EPP, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.890, de 05 de fevereiro de 2026, página 09 e 10.

ONDE SE LÊ:

"VALOR TOTAL R\$ 1.105.306,92"

LEIA-SE:

"VALOR TOTAL R\$ 1.076.120,59"

GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Palmas – TO, torna pública a retificação do EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE

DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.904, de 27 de fevereiro de 2026, página 20.

ONDE SE LÊ:

“Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 97.476,05 (Noventa e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinco centavos), junto à COMUNIDADE DE SAÚDE DESENV. E EDUCAÇÃO HOSPITAL, inscrita no CNPJ nº 01.189.836/0007-34 pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 18/2018, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
Julho	R\$ 15.348,00
Agosto	R\$ 16.425,61
Setembro	R\$ 16.425,61
Outubro	R\$ 16.425,61
Novembro	R\$ 16.425,61
Dezembro	R\$ 16.425,61
Total	R\$ 97.476,05

LEIA-SE:

“Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 49.276,83 (Quarenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta e tres centavos), junto à COMUNIDADE DE SAÚDE DESENV. E EDUCAÇÃO HOSPITAL, inscrita no CNPJ nº 01.189.836/0007-34 pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 18/2018, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
Outubro	R\$ 16.425,61
Novembro	R\$ 16.425,61
Dezembro	R\$ 16.425,61
Total	R\$ 49.276,83

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dois dias do mês de março de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), junto à NOVA TELECOM LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 187/2022, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
8976	R\$ 26.000,00
9112	R\$ 26.000,00
9249	R\$ 26.000,00
10954	R\$ 26.000,00
10955	R\$ 26.000,00
11028	R\$ 26.000,00
Total	R\$ 156.000,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.074409/2026.

Palmas – TO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 – NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ R\$ 505.238,97 (quinhentos e cinco mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e sete centavos), junto à NOVA TELECOM LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.778.322/0001-78, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 158/2022, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
10953	R\$ 168.412,99
10956	R\$ 168.412,99
11027	R\$ 168.412,99
Total	R\$ 505.238,97

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP nº 9.076663/2026.

Palmas – TO, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 – NM

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 13.620 (treze mil seiscentos e vinte reais), junto à NOBRE GOURMETERIA LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 08.336.485/0001-09, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 071/2023, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal Nº	Valor a pagar
107	R\$ 2.240,00
108	R\$ 3.680,00
147	R\$ 2.660,00
148	R\$ 3.920,00
149	R\$ 1.120,00
Total	R\$ 13.620,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa NUP: 9. 091161/2026.

Palmas – TO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde
ATO Nº. 21 - NM

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 02/2026 EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

PROCESSO Nº: 00000.0.018357/2025 (VOLUME 1) e 00000.0.018107/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: MARIANA BORGES SODRÉ LOPES
OBJETO: Termo de Adesão de Mariana Borges Sodré Lopes, CPF nº XXX.396.171-XX, vinculada ao Plano Integrado de Residências em Saúde e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas, na função de Tutor II.
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital PIRS nº 001/2025.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3201.4001 – Fonte 160000001 - Fichas

- 20260691 – Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
VIGÊNCIA: 02 de março de 2026 a 09 de setembro de 2027.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Mariana Borges Sodré Lopes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO

NUP: 00000.0.018553/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde financiado pelo Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho – PET-Palmas.
ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo do bolsista EDER LUCAS ABREU DO VALE, matrícula nº 413076823, na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 31 de março de 2026.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.
SIGNATÁRIOS: Eder Lucas Abreu do Vale, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 02/2025

PROCESSO: 2025001052
NUP: 00000.0.012195/2025
ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor
OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de bloco cerâmico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana – SEMZU nos termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2024.
ADITAMENTO: As partes contratantes firmam o presente Termo, por mútuo acordo, para consignar o ACRÉSCIMO de 25%, correspondente ao montante de R\$ 26.137,50 (vinte e seis mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos) sobre o valor inicial do contrato. Em razão do referido acréscimo, o valor contratual passa de R\$ 104.550,00 (cento e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais) para o valor final de R\$ 130.687,50 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme Justificativa Técnica (NUP: 9.041613/2026), nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Orçamentária: 15.452-1901-2729, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20260148, Nota de Empenho 3610 de 20 fevereiro de 2026.
BASE LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.
SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Zeladoria Urbana, por meio de seu representante legal o senhor Waldson Pereira Salazar, nomeado pelo ATO Nº 1.265 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413081183, bem como da empresa DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.610.348/0001-26, representada por Carlos Augusto Monteiro, portador do CPF nº XXX.861.083-XX.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2026.

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2026/PRES/ATCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP, com sede na Avenida Teotônio Segurado, ACU-SE 70, Conjunto 01, Lote 02, Loteamento Palmas, 2ª Etapa, Fase I, CEP: 77.022-306, inscrita no CNPJ/MF nº 49.037.995/0001-54, neste ato representada por seu gestor o Sr. WALACE PIMENTEL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 24 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação na forma Ordinária, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.007490/2026, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de copa e cozinha, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa VITRINE COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ/MF nº 08.140.005/0001-21, sendo o valor global da contratação de R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais).

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

Walace Pimentel

PRESIDENTE – ATO Nº 24 – NM.

Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas – ATCP

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 010, DE 04 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da comissão responsável pela organização e realização dos Fóruns de Cultura, preparatórios para a VII Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de junho de 2007, e Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025,

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento do Sistema Municipal de Cultura de Palmas, promovendo a integração entre o poder público e a sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais;

CONSIDERANDO que os Fóruns de Cultura constituem etapa preparatória essencial para a realização da VII Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.933, de 13 de dezembro de 2012, que institui o Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP), a qual, em seu art. 5º, inciso IX, prevê a revisão periódica do Plano, originalmente referente ao decênio 2013–2022;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização, revisão e adequação das diretrizes, metas e ações do Plano Municipal de Cultura, em consonância com o atual contexto sociocultural do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar propostas e metas vinculadas aos eixos temáticos da política cultural municipal, a serem apreciadas e deliberadas na VII Conferência Municipal de Cultura de Palmas;

CONSIDERANDO o interesse público na formulação participativa de políticas culturais que promovam a diversidade cultural, o acesso à cultura, a cidadania e o desenvolvimento humano e social no Município de Palmas;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão responsável pela organização e realização dos Fóruns de Cultura, preparatórios para a VII Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO, com a finalidade

de planejar, organizar, coordenar e supervisionar todo o processo, composta pelos seguintes membros:

- a) Luara Aquino Ramos – Presidente (FCP);
- b) Marcelo Lopes Justino – Vice-presidente (FCP);
- c) Antônio Filho da Silva Machado – Secretário (FCP);
- d) Andrea de Andrade Bangoim Dias da Costa – Membro (FCP);
- e) Fábio Oliveira Santos – Membro (FCP);
- f) Cláudia Soares Bonfim - Membro (FCP);
- g) Karin Thatiana Dias – Membro – Sociedade Civil;
- h) Felipe Souza Milhomem – Membro – Sociedade Civil;
- i) Winter Delmondes de Siqueira Alencar – Membro – Sociedade Civil.

Art. 2º A comissão organizadora, será responsável pelo planejamento, execução e demais atribuições elencadas em regulamento específico referentes aos Fóruns de Cultura e a realização da VII Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO.

Art. 3º A VII Conferência Municipal de Cultura de Palmas/TO terá a organização e funcionamento dispostos em regulamento próprio, a ser elaborado pela Fundação Cultural de Palmas e homologado pela Presidente da Pasta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS – LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS
DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao disposto no art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo a emissão do respectivo empenho no valor de R\$ 2.738,16 (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), junto a empresa EMBAUBA FILMES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº 15.144.532/0001-70, referente aos serviços prestados e/ou ao fornecimento de bens realizados durante os exercícios de 2022; 2024 e 2025, conforme detalhamento constante na tabela abaixo.

Nota fiscal Nº	Valor a pagar
2025/22	R\$ 210,19
2022/49	R\$ 78,80
2025/57	R\$ 189,53
2025/100	R\$ 85,50
2024/171	R\$ 188,81
2024/172	R\$ 124,69
2024/174	R\$ 210,19
2024/175	R\$ 156,75
2024/176	R\$ 274,31
2024/177	R\$ 60,56
2024/194	R\$ 128,25
2024/245	R\$ 106,88
2024/246	R\$ 99,75
2024/247	R\$ 78,38
2025/287	R\$ 28,50
2025/303	R\$ 78,38
2025/326	R\$ 46,31
2025/459	R\$ 74,81
2025/460	R\$ 96,19
2025/461	R\$ 71,25
2025/462	R\$ 160,31
2025/463	R\$ 110,44
2025/464	R\$ 78,38
TOTAL	R\$ 2.738,16

O enquadramento da referida despesa como de exercício anterior encontra-se devidamente demonstrado no Checklist constante do

Anexo I da Portaria Conjunta nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, bem como o respectivo passivo foi formalmente registrado na Justificativa nº 00000.9.091012/2026.

Palmas/TO, 04 de março de 2026.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural – FCP

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO
DO CONTRATO Nº 202/2024

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.062741/2024
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: ADILMA ANDRADE DA SILVA FERREIRA
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062741/2024, a contar da data da sua assinatura, conforme dispõe o art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
RESCISÃO: A partir da assinatura do presente termo, fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 202/2024, referente ao Processo nº 00000.0.062741/2024, dando estes por encerrados, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidos, retroagindo seus efeitos a 01/02/2026.
A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte, não cabendo ainda, a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2026.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO e por outro lado ADILMA ANDRADE DA SILVA FERREIRA, portadora do CPF nº XXX.646.574-XX, Instrutora de Arte e Cultura: Musicalização Infantil, doravante denominada CONTRATADA.

PREVIPALMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026

PROCESSO Nº: 001879/2026.
ESPÉCIE: Contrato.
CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS.
CONTRATADA: Atuarh Consultoria Atuarial e Empresarial LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração da Avaliação Atuarial referente ao ano de 2026 (ano base 2025), bem como do Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais.
VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Decreto 2460/23, bem como pelas disposições contidas no Processo Administrativo nº 001879/2026.
RECURSOS: Funcional Programática: 09 122 8005 2441; Natureza de Despesa: 33.90.35; Fontes de Recursos: 180200009; Nota de Empenho: 5505.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme previsto em na Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 3 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: O Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a Atuarh Consultoria Atuarial e Empresarial LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.189.183/0001-51, a qual apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo senhor DIMITRI MENDONÇA SPINELLI CHAGAS, portador do CPF sob o nº XXX.681.823-XX e inscrita no RG XX0010130XX SSPDC/CE, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa COLUNAS BRASIL FERRO E AÇO TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 40.508.899/0001-72, com endereço na QUADRA ASR SE 115 1112 SUL ALAMEDA 7, S/N, QIK LOTE 01 A 04, CEP 77.024-174, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS -TO, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a mudança de titularidade, para a empresa COLUNAS DO TOCANTINS FERRO E AÇO LTDA, CNPJ nº 40.508.899/0001-72, com o endereço na QUADRA ASR SE 115 1112 SUL ALAMEDA 7, S/N, QIK LOTE 01 A 04, CEP 77.024-174, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS -TO. Tendo em vista a mudança de titularidade, a empresa COLUNAS DO TOCANTINS FERRO E AÇO LTDA, CNPJ nº 40.508.899/0001-72, torna público que requereu à Fundação de Meio Ambiente de Palmas a Renovação da Licença Ambiental de Operação para a atividade de Fabricação de produtos de treilados de metal, exceto padronizados. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei municipal 1011/2011 e no Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 22/2025/GAB/SEFAZ, de 11 de dezembro de 2025.

